



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 38, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

**“DESIGNA FISCAIS PARA ATUAÇÃO
NO COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE
JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.080;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras públicas abaixo relacionadas, como fiscais técnicas para a execução de programa específico de combate à dengue, no Município de Jaciara, cabendo-lhes o desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao cargo, previstas no Código Sanitário Municipal, Lei 1.059/07.

CLEONICE BARROS MARTINS

ZÉLIA FERREIRA DA SILVA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

EM 12 DE ABRIL DE 2010.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL